

A empresa ELFE presta serviços relacionados ao Gerenciamento e Execução de Serviços de Engenharia, Manutenção Industrial, e Facilites. Atualmente são serviços oferecidos para empresas de atividades relacionadas a : Petróleo, Gás, Energia, Siderurgia, Alimentício, Telecomunicação e atividades industriais em geral. Nos ramos citados, operamos em “sites” “onshore” e “offshore”, e somos reconhecidos por qualidade dos serviços, gestão ambiental, segurança nas atividades, saúde dos nossos colaboradores, e o atendimento aos requisitos de Gestão de Compliance e Antissuborno. A empresa ELFE mantém o foco e o compromisso de aperfeiçoar e melhorar continuamente, devido a isto aplicamos aos parceiros de negócios e colaboradores os princípios que constituem-se como pilares da Companhia :

- A prática do Suborno não é tolerada na Organização em nenhuma hipótese, sendo considerada proibida;*
- Comprometemo-nos a cumprir a Legislação e outros requisitos aplicáveis às atividades da organização, considerando os aspectos de Responsabilidade Social, Compliance e as leis Antissuborno;*
- Comprometemo-nos a satisfazer todos os requisitos do sistema de gestão antissuborno e com a sua melhoria contínua;
Assegurar que a política seja apropriada ao propósito da organização, provendo uma estrutura para estabelecer, analisar criticamente e satisfazer os requisitos e objetivos e do Sistema de Gestão Integrado e Antissuborno;*
- Encorajar o levantamento de preocupações com base na boa fé ou em uma razoável convicção na confiança, garantindo a confidencialidade e o sigilo, tanto da identidade quanto da informação, assegurando um ambiente livre de intimidações ou represálias;*
- Assegurar os Recursos necessários para manutenção do Sistema de Gestão Integrado e Antissuborno;*
- Incentivar que os gestores atuem com autonomia, independência, eficácia, com responsabilidade para gerenciar e relatar questões de Compliance e Antissuborno, contribuindo com a contínua melhoria do Sistema de Gestão Integrado e Antissuborno;*
- Assegurar que o Sistema de Gestão de Compliance e Antissuborno estejam incorporados nas políticas operacionais, procedimentos e processos;*
- Proporcionar um ambiente de trabalho ético, seguro, preservando a saúde e a integridade física dos colaboradores atuando preventivamente contra lesão e doenças;*
- Atuar respeitando requisitos de responsabilidade social, de maneira sustentável, e atendendo as expectativas das partes interessadas;*

- Fornecer Código de Ética contemplando todas as políticas do sistema de gestão de Compliance e Antissuborno, para assegurar os valores e comportamentos éticos valorizados pela Elfe;*
- Elevar a qualidade de seus parceiros e fornecedores através de avaliações periódicas;*
- Fornecer os melhores e mais eficientes recursos de soluções para o suporte à gestão e à operação de nossos clientes;*
- Minimizar os impactos ambientais e prevenir a poluição inerentes aos resíduos gerados nos processos e serviços;*
- Manter canais permanentes de comunicação com os nossos parceiros de negócios e colaboradores;*
- Treinar e conscientizar os nossos colaboradores em assuntos relacionados ao Sistema de Gestão Integrado e Antissuborno, incentivando os nossos fornecedores e parceiros comerciais .*
- Atender aos Requisitos do Sistema de Gestão Integrado e Antissuborno. Atuar no desenvolvimento das atividades com foco na ética;*
- Atuar com diligência e rigidez na prevenção e na remediação de questões de Compliance e Antissuborno, aplicando as medidas disciplinares prevista no Sistema de Gestão integrado, alinhado a gestão de consequências,*
- Garantir Autoridade e Independência da Função Compliance, resultando no tratamento das questões sensíveis ao Sistema de Gestão Integrado e Antissuborno, reportando a Alta Direção, as ações empreendidas*
- A Autoridade e independencia, ocorrem através da Subordinação Direta da Função Compliance à Alta Direção, comunicada aos Parceiros de Negocio;*
- O cumprimento da Política do Sistema de Gestão Integrado e Antissuborno, é primordial, sendo o não atendimento ao principio estabelecido, passível a sanções e sistema de consequencias, através de aplicação do Procedimento de Medidas Disciplinares, estabelecido com base na Legislação vigente.*

Macaé, 28 de maio de 2019.

Mauro Antônio Cerchiari
Diretor Executivo

Paulo Godoi Beltrami
Diretor Executivo